



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.480 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$70.418,95 (setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$70.418,95 (setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
10.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer – Construção do Parque Municipal de Feira de Eventos	27.812.2007.1.142	44.90.51.00	012	70.418,95
	TOTAL				70.418,95

Art. 2º - Para permitir a abertura do presente Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado com fonte de recursos os rendimentos de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 0214.773-63/2006/Ministério do Turismo/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de dezembro de 2009.

Solange Maria Schotz
Presidente

Roberto Luiz dos Reis
Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos
1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal